



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsabilidade, Ética, União e Transparência



EMENDA ADITIVA N.º 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/2018

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Resolução n.º 17/2018.



Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Projeto de Resolução n.º 17/2018 parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único. A convocação dos cidadãos e das entidades mencionadas neste artigo será feita de forma coordenada e individualizada, respeitando-se a legitimidade e representatividade legal dos convidados para as atividades do Observatório do Orçamento em relação às instituições que os mesmos representam.

Art. 3º Esta Emenda passa a tramitar em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2018.

Alex Fabiano Moreira
ALEX FABIANO MOREIRA

